



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 565, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a modificação do Quadro Geral dos Servidores previsto na Lei nº 2.009/2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

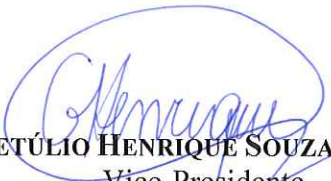
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a lotação numérica do cargo de Chefe de Divisão de 21 para 23 vagas e criar os cargos de Chefe de Divisão de Controle Interno e Chefe de Divisão de Requisição e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, do Município de Carmo do Paranaíba, especificados no anexo I desta Lei e a modificar a quantidade dos cargos de provimento em comissão do Quadro Geral dos Servidores, previsto na Lei Municipal nº 2.009/2009.

Art. 2º O provimento dos cargos de Chefe de Divisão de Controle Interno e de Chefe de Divisão de Requisição e Contratos deverá ser por servidores municipais efetivos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 23 de fevereiro de 2017.


GETÚLIO HENRIQUE SOUZA OLIVEIRA
- Vice-Presidente -


SIOMAR RODRIGUES FERREIRA
- Secretária -

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
ACRESCIDO DA PES Nº 3 DO PROJETO DE LEI DE RESOLUÇÃO Nº 008/2017
DATA DA VOTAÇÃO 23 / 02 / 2017
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
9 VOTOS A FAVOR
0 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE DA CÂMARA
Getúlio Henrique Souza Oliveira
Vice-presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

A SANÇÃO
Sala das Sessões 24 / 02 / 2017

Presidente
Getúlio Henrique Souza Oliveira
Vice-presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

OBS.: Proposição originária do Projeto de Lei nº 008/2017, de autoria do chefe do Poder Executivo, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 26 de janeiro de 2017, acrescido da Proposta de Emenda Substitutiva nº 3, de autoria do Vereador Albert Denis Reis da Silva, anexa.